

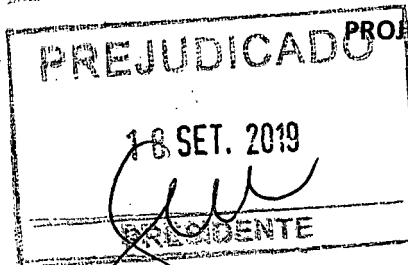


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

Folha nº 01 do proc.
nº 01-605 de 20 17
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479

16



PROJETO DE LEI Nº

PL

605/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar
publicidade do local onde estão instalados os
Ecopontos do município e dá outras providências

A Câmara Municipal decreta:

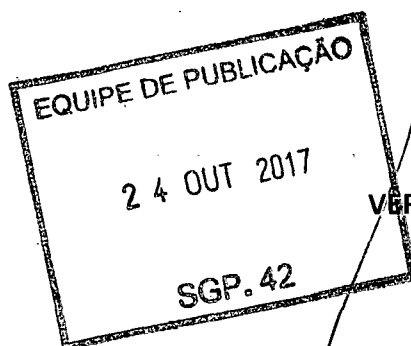
Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade através dos meios de comunicação, além de divulgação em cartazes ou placas nos próprios municipais, sobre a localização de todos os Ecopontos, existentes no município.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

Líder do PSB

2017.132

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a - e folha de informação
sob nº 03. 24 / 10 / 17
Ass: 

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

Folha nº 62 do proc. nº 01-605 de 2017 fls. 2

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
PF 11.479

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação plenária o presente Projeto de Lei Ordinária para que seja dada a publicidade necessária sobre os locais onde estão implantados os Ecopontos em nosso município.

Sabemos que o descarte irregular de lixo é feito diariamente em nosso município, ocasião em que os cidadãos não se preocupam em manter o espaço que os cerca conservado e limpo. Seja por falta de conhecimento dos locais adequados para o despejo desses materiais, seja por falta de tempo de procurar tais locais ou pura e simplesmente falta de consciência ambiental, é preciso trabalhar para que a divulgação correta seja feita.

Através desse projeto buscamos garantir que os próprios municipais como os Estabelecimentos Municipais de Ensino e de Saúde, dentre outros próprios, estejam dotados de cartazes ou placas informando a localização dos Ecopontos oferecidos em nossa cidade.

Mesmo sabendo que esses locais existem, a falta de informação dos munícipes é grande, haja vista que se perguntarmos aos moradores de nossa cidade poucos saberão dizer onde estão esses Ecopontos. Geralmente aqueles que residem nas proximidades de tais locais é que sabem de sua utilidade.

Além de informar onde estão localizados, é válido também ressaltar como deve ser feito o uso desse espaço, os direitos e deveres dos cidadãos para com os Ecopontos.

Por conta desses fatos aqui expostos, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente projeto para que os direitos dos munícipes sejam garantidos em nossa cidade, através da ampla publicidade.

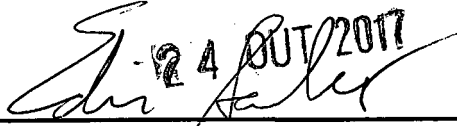
Vereador Camilo Cristófar
Líder do PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

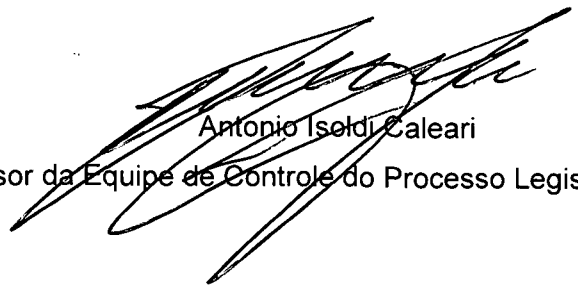
do processo nº 01 - PL 605 de 2017, 24, 30, 17 (a) Otavio de Carvalho Pereira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
<u>Const. Just. e Leg. Particip.</u>
<u>Pol. Urb. Metrop. e Meio Amb.</u>
<u>Administração Pública,</u>
<u>Finanças e Orçamento.</u>
<u>24 OUT/2017</u> 
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

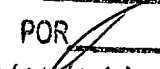
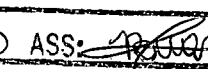
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26 'OUT '2017



Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 26/10/17	AO 17:00 HS
POR 	
SAÍDA 16/11/17 AS 13 H 00	ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de	
fls. 04 / 06	S.P. 16 / 11 / 17

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 04 5
Proc. Nº. 605/16
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 605/16

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/10;
- Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes;
- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987, que dispõe sobre a limpeza pública do Município de São Paulo, e dá outras providências; alterada pelas Leis nºs 10.375/87, 10.746/89 e 11.915/95;
- Lei Municipal nº 10.954, de 28 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial;
- Lei Municipal nº 11.260, de 8 de outubro de 1992, que dispõe sobre o serviço de coleta de entulho no âmbito do Município, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 11.435, de 12 de novembro de 1993, que autoriza ampliação do serviço de coleta de lixo, incluindo recolhimento de restos de móveis e outros materiais domésticos;
- Lei Municipal nº 12.116, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre a criação do Serviço de Recolhimento de Objetos Imprestáveis em todas as Administrações Regionais deste Município, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 12.366, de 13 de julho de 1997, que dispõe sobre a destinação de materiais inservíveis das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Lei Municipal nº 12.563, de 8 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a forma de acondicionamento de ferro-velho, sucatas e materiais reutilizáveis e/ou recicláveis nos locais que especifica, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.097, de 08 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a colocação nas vias públicas do Município de placas informativas a respeito da coleta de lixo domiciliar e varrição;
- Lei Municipal nº 13.111, de 14 de março de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de pilhas, baterias e congêneres, quando descarregadas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 04 de 6
Proc. Nº. 605/17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

- Lei Municipal nº 13.298, de 16 de janeiro de 2002, que dispõe sobre as responsabilidades e condições de remoção de entulho, terra e materiais de construção;
- Lei Municipal nº 13.316, de 1 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, e dá outras providências (cópia parcial);
- Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme previstos na Resolução CONAMA nº 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.907, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instalação de recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.973, de 11 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização de sistemas de coleta seletiva nos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002, especialmente os arts. 219 e ss;
- Lei Municipal nº 16.062, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis em todos os pontos comerciais no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 54.991, de 2 de abril de 2014, que aprova as alterações e consolida o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo (2014/2033);
- Decreto Municipal nº 55.113, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos no Município de São Paulo;
- PL 356/10, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placa informativa com endereço de "Ecoponto" em locais viciados no descarte irregular de entulho no Município de São Paulo.



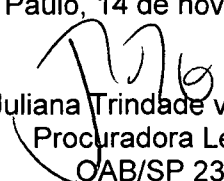
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

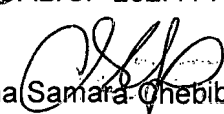
Folha 06
Proc. Nº. 605/19
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

- PL 277/16, que dispõe sobre a criação do aplicativo "Limpa SP", um aplicativo com informações sobre descarte dos resíduos sólidos na cidade São Paulo e dá outras providências

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.03

São Paulo, 14 de novembro de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 16/11/17 às 14:00

RF

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

De Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

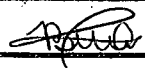
Para/Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 27/11/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/11/2017 AO 17 HS

POR 

SAÍDA ÀS H ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 07a 09, Em 08/03/18.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 11.272



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0605-17

Folha nº 07 do Proc.
Nº 01-605 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RE. 11.272-SGP-12

PARECER Nº 63/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0605/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Camilo Cristóforo, que torna obrigatória a "ampla publicidade através dos meios de comunicação, além de divulgação em cartazes ou placas nos próprios municipais, sobre a localização de todos os Ecopontos existentes no município."

Segundo a justificativa do projeto, a iniciativa tem respaldo no direito à informação e no dever do Estado em preservar o ambiente. Aponta que a falta de informação correta é mais um fator a contribuir com o descarte irregular de lixo, que ocorre diariamente no município.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, nos arts. 170 e 225, com a seguinte redação:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;"

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Ademais, o projeto em análise é de interesse eminentemente local, uma vez que visa orientar o munícipe quanto aos equipamentos municipais, encontrando respaldo no inc. I, do art. 30 da Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista a matéria, intimamente ligada a serviço ambiental, o Tribunal de Justiça de São Paulo já consolidou o entendimento em relação ao direito subjetivo do munícipe ao direito à informação, conforme se depreende do acórdão exarado na ADIn 2068201-59.2013.8.26.0000, j. em 23/04/2014, Relator Des. Márcio Bartoli, nos seguintes termos:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 10.598/2013 do Município de Sorocaba. Obrigatoriedade de divulgação dos processos de solicitação de corte de árvores e respectivos laudos no site da Prefeitura, ou em outro meio eletrônico disponível. Não configurada violação à iniciativa reservada ao chefe do executivo. Hipóteses taxativas. Direito à informação de interesse da coletividade."



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0605-17

Folha nº 08 do Proc.
Nº 01-605 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RE. 11.272-SGP-1245

Estímulo ao exercício da cidadania e preservação do meio ambiente. Lei que prevê despesas não impactantes. Previsão de dotação orçamentária generalista, ademais, não se constitui em vício de constitucionalidade.
Possibilidade de remanejamento ou complementação orçamentária, bem como postergação do planejamento dos novos gastos para o exercício orçamentário subsequente. Ação julgada improcedente." (destacamos)

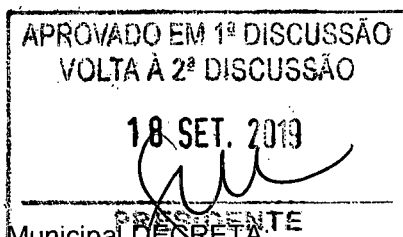
Desta forma, o projeto de lei em análise, fundamentado na competência legislativa municipal para editar normas de proteção ao meio ambiente encontra-se em consonância com a política nacional sobre a mudança do clima.

Por oportuno, observe-se que os aspectos de mérito do projeto serão analisados pelas Comissões especificamente designadas para tanto, notadamente quanto à conveniência da proposta, sua viabilidade e adequação quanto à técnica e às necessidades do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, na forma do § 3º, inc. XII, do art. 40, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, na forma do Substitutivo que segue, apresentado para alterar a redação do art. 1º do texto proposto, a fim de dar instrumentalidade ao comando em harmonia com o disposto na justificativa do projeto, somos **PELA LEGALIDADE**.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0605/17.



Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade sobre a localização dos Ecopontos instalados no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA

Art. 1º Os Ecopontos destinados a descarte de resíduos sólidos no município de São Paulo terão sua localização, assim como o tipo de resíduo que podem receber, divulgados através de cartazes informativos afixados nos próprios municipais, especialmente nos estabelecimentos municipais de saúde e de ensino integrantes das respectivas redes públicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0605-17

Folha nº 09 do Proc.

Nº 01-605 de 20 17

Fernando de Lima Gasparini
RF. 11.272-SCB

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/03/2018

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

Relator

CELSO JATENE

CLAUDIO FONSECA

AURÉLIO NOMURA

EDIR SALES

JOÃO JORGE

REIS

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08 / 03 / 18

Pág. 67 Col. 1

Conferido

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de URB
Em 08/03/18 às 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>SOUZA SANTOS</u>	
Para relatar	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	
Em <u>Tiemo Rami</u>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

15/03/18

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 10 a 20 Em 24/05/18
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100.465



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 10
Proc. nº 01-605/2017
Elaine Gavioli
RF 100.465

fl. 13

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 09 de maio de 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Suspensão

17237

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Bom dia a todos. Declaro abertos os trabalhos da 10ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do ano de 2018. Na presidência, Vereador Toninho Paiva.

Passemos ao primeiro item da pauta.

“Em segunda audiência pública PL 670/2002, do Vereador Natalini, dispõe sobre a inclusão nas zonas de uso especial Z8/200 do imóvel constante no lote 24, quadra 502, Setor fiscal 78, localizado à frente para a Avenida do Anastácio, 704, bairro City América e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está realizada a audiência pública do projeto 670/2002.

Passemos ao item seguinte.

“PL 231/2017, Vereador Domingos Disse e Vereador Adilson Amadeu. Define como Zona de Proteção Ambiental, Zepam, área de imóvel localizado no Parque da Mooca entre as Ruas Barão de Monte Santo, Vitor Antonio Del Vecchio e Dianópolis e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão PL 231/2017. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está realizada a audiência pública do projeto 231/2017.

Passemos ao item seguinte.

“PL 241/2007, Vereador Eliseu Gabriel, altera a zona de uso classificada como PJ-ZER 2/01, do livro II, do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba anexo a parte II, Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, passando a ser classificada pela tipologia PJ-Zepam.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 241/2007. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está realizada a audiência pública do projeto 241/2007.

Passemos ao item seguinte.

“PL 242/2007, do Vereador Eliseu Gabriel. altera o zoneamento urbano criando uma zona de uso ZEIS 2 na Subprefeitura de Pirituba.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 242/2007. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está realizada a audiência pública do projeto 242/2007.

Passemos ao item seguinte.

“PL 296/2007, do Vereador Eliseu Gabriel. Altera parte da zona de uso classificada como PJ-ZM 3a/03, do livro II, mapa 4, do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba, anexo a parte II, Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, passando a ser classificada pela tipologia PJ-ZEPAM.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 296/2007. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está realizada a audiência pública do projeto 296/2007.

Passemos ao item seguinte.

“PL 386/2007, do Vereador Eliseu Gabriel. Altera a zona de uso classificada como PJ-ZCPA 02, do livro II, do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Pirituba, anexo a parte II, Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, passando a ser classificada pela tipologia PJ-ZEPAM.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 386/2007. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está realizada a audiência pública do projeto 386/2007.

Passemos ao próximo item da pauta.

“PL 392/2007, do Vereador Eliseu Gabriel. Exclui, altera e cria nova zona de uso na Subprefeitura de Pirituba, anexo II, livro II, da Lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, Plano Diretor, Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 392/2007. Não há inscritos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 12
Anexo notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
Elaine Gavioli
RF 100.465

fl. 15

REUNIÃO: 17237 DATA: 09/05/2018 FL: 12 DE 10

Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está realizada a audiência pública do PL 392/2007.

Próximo item da pauta.

“ - PL 705/2007, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a Lei nº 13.885/04 que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, no tocante à mudança de zoneamento da av. João Castaldi/ av. dos Eucaliptos - bairro de Moema - Subprefeitura de Vila Mariana”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 705/2007. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está realizada a audiência pública do PL 705/2007.

Próximo item da pauta.

“ - PL 26/2008, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, define como Zona de Proteção Ambiental - Zepam - área localizada no bairro do Tatuapé, quadrilátero formado pelas ruas Uriel Gaspar, Padre Adelino, avenida Salim Farah Maluf e viaduto Pires do Rio, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 26/2008. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está realizada a audiência pública do PL 26/2008.

Próximo item da pauta.

“ - PL 32/2008, define área com direito de preempção imóvel localizado na região leste da Cidade no bairro Cidade Tiradentes, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 32/2008. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está realizada a audiência pública do PL 32/2008.

Passemos ao próximo item.

“ - PL 57/2008, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, altera a Lei nº 13.885/04 que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os planos regionais estratégicos das subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo, no tocante a mudança de zoneamento da rua Bento de Andrade - Itaim Bibi, no trecho compreendido entre a avenida República do Líbano e avenida Antonio Joaquim Moura Andrade - Subprefeitura de Vila Mariana”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 57/2008. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está realizada a audiência pública do PL 57/2008.

Passemos ao próximo item.

“ - PL 306/2008, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, altera a Lei nº 8.211, de 06 de março de 1975, e demais complementações que estabelecem condições de localização, aproveitamento, ocupação e recuos para edificações destinadas a estabelecimentos de ensino pertencentes ao sistema educacional do Estado de São Paulo e aos estabelecimentos de educação infantil”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 306/2008. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está realizada a audiência pública do PL 306/2008.

Passemos ao próximo item.

“ - PL 308/2008, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, altera a Lei nº 13.885/04 que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do mun. de sp, no tocante a mudança de zoneamento do perímetro compreendido pelas ruas Vitor Hugo, Alexandrino Pedroso, Thiers e Vautier no bairro do Pari – Subprefeitura da Mooca”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 308/2008. Não há inscritos. Passamos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa). Está realizada a audiência pública do PL 308/2008.

Passemos ao próximo item.

“ – PL 443/2008, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, inclui trecho de logradouro no quadro nº 10 parte III da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2.004, listagem das vias coletoras do sistema viário do Município de São Paulo”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 443/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Está realizada a audiência do PL 443/08.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 448/2008 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB) MODIFICA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO ARTIGO 211 DA LEI 13.430 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 QUE PASSA A VIGORAR COM A PRESENTE REDAÇÃO (REF. ÁREAS COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL)”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 448/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Está realizada a audiência do PL 448/08.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 480/2008 do Vereador Claudinho de Souza ALTERA A LEI 13.885/04 QUE ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATÉGICOS DAS SUBPREFEITURAS, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DISCIPLINA E ORDENA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNIC. DE S PAULO, NO TOCANTE A MUDANÇA DE ZONEAMENTO DO PERÍMETRO COMPREENDIDO PELO LOTEAMENTO VITÓRIA RÉGIA 2, NO DISTRITO BRASILÂNDIA, NA SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 480/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Está realizada a audiência do PL 480/08.

Passemos ao item seguinte.

-“PL 578/2008 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues ALTERA A LEI Nº 13.885/04 QUE ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATÉGICOS DAS SUBPREFEITURAS, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, DISCIPLINA E ORDENA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NA REGIÃO DO PLANALTO PAULISTA”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 578/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Está realizada a audiência do PL 578/08.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 300/09, Vereador Arelino Tatto ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 13.855/04 QUE ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATÉGICOS DAS SUBPREFEITURAS, DISPÕE SOBRE O PARC., DISCIPLINA E ORDENA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (REENQUADRA ATUAL ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL ZER 3/02, DO QUADRO 04A DO LIVRO XIV DA SUBPREF. DE SANTO AMARO)”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 300/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação,

manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Está realizada a audiência do PL 300/09.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 519/09, Vereador Senival Moura PERMITE A INDICAÇÃO DE PREPOSTO PARA A CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA CIDADE DE SÃO PAULO".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 519/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Está realizada a audiência do PL 519/09.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 659/09 Vereador Ricardo Teixeira DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCORPORADORES/CONSTRUTORES EM GARANTIR RESERVA DE ÁREA PARA CARGA/DESCARGA E EMBARQUE/DESEMBARQUE NA INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- "PL 126/12 Vereador Gilson Barreto DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PERÍMETRO NA ZPI DE ITAQUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 126/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Está realizada a audiência do PL 126/12.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 76/15 Vereador Adilson Amadeu e Vereadora Edir Sales ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 11.804, DE 19 DE JUNHO DE 1995 QUE DISCIPLINA A AVALIAÇÃO DA ACEITABILIDADE DE RUÍDOS NA CIDADE DE SÃO PAULO".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) –Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 76/15. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Está realizada a audiência do PL 76/15.

Item seguinte:

"PL 592/15, Vereador Jair Tatto, proíbe a lavagem de carro e calçadas com mangueira. Obriga que todo lava a jato tenha hidrômetro, mesmo os que possuem poço artesiano, como também a instalação de medidores de água individuais nos condomínios e multar individuo que desperdiçar água".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 592/15. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Está realizada a audiência do PL 592/15.

Item seguinte:

- "PL 571/16, Vereador Eliseu Gabriel, autoriza o poder executivo a alterar o SQL 078.431.0007 para ZEIS 3, no mapa de zoneamento da Subprefeitura da Lapa da Lei 16.402, referente ao parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, de 23 de março de 2016".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 571/16. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Está realizada a audiência do PL 571/16.

Item seguinte:

- "PL 609/14, Vereador Mario Covas Neto, autoriza o poder executivo a direcionar 20% aos recursos oriundos do IPVA que constituem receita do Município para subsidiar o transporte Público Municipal e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem palavra para discutir o Sr. Juarez, representante da Secretaria Fazenda.

O SR. JUAREZ – Em nome do Secretário Caio Megale, cumprimento V.Exa. e essa Comissão e o nobre Vereador Mário Covas pela iniciativa de proposição do projeto, já que compreendemos que realmente é importante garantir o acesso público prioritário às políticas de mobilidade. Passando ao projeto em si, a Secretaria têm algumas dúvidas em relação a ele, que dizem respeito à aplicabilidade do inciso 4º do Art. 167, da Constituição Federal que veda a vinculação de receitas de impostos. Sendo ele, uma autorização, não uma vinculação, propriamente dito, compreendemos que esse direito pode ser assegurado nas Leis Orçamentárias, LDO e LOA. Até, porque, como da proposta 20% da arrecadação do IPVA, da quarta parte significaram em 2017 480 bilhões de reais o que é insuficiente para custear o programa de compensações tarifárias. Em 2017 nós pagamos 2.9 bilhões de reais em compensações. Como essa parcela é muito inferior ao que efetivamente tenha ocorrido, entendemos de que acabaria perdendo o objeto em si, isso se ela for, simplesmente uma autorização. Se ela for, uma vinculação, temos dúvida em relação à aplicação do dispositivo constitucional. Essa são as consideramos que tínhamos a fazer. além disso a própria 4ª parte ela já tem uma vinculação oriundo do Art. 212 da Constituição, que esses são os recursos que vão para o Fundep, ou seja, eventualmente a parcela a ser vinculada incide, sobre o desconto, a parcela já descontada e não sobre o todo. Então são algumas das considerações que teríamos sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos sua participação. Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 609/14. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Está realizada a audiência do PL 609/14.

Item seguinte:

- “PL 76/17, Vereador Ricardo Nunes, altera redação do parágrafo Único do Artigo 9º da Lei Nº 16.124, de 9 de março de 2015, que estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 76/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Está realizada a audiência do PL 76/17.

Item seguinte:

- “PL 206/17, Vereador Arselino Tatto, proíbe a comercialização de brindes e brinquedos em venda casada de alimentos, destinados ao público infantil, pelos estabelecimentos comerciais sediados no Município de São Paulo.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 206/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Está realizada a audiência do PL 206/17.

Item seguinte:

- “PL 701/17, Vereadora Sâmia Bomfim, cria o programa municipal de prevenção ao suicídio e de promoção do direito do acesso à saúde mental entre jovens e adolescentes, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra o Sr. Mauro Alves

O SR. MAURO ALVES – Bom dia a todos. Sou do Grêmio C Sudeste, promoção da cidadania em Defesa do Consumidor. Gostaria de chamar atenção a respeito do projeto da nobre Vereadora Sâmia Bomfim, é uma boa iniciativa, só que estamos cobrando dessa Casa, que a

Casa cobre da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, o que já é feito. O importante que coloque no projeto uma prestação de contas, nem que seja semestral, se não a gente fica com vários projetos da Cidade de São Paulo, sem ter o retorno do que está acontecendo. No Jabaquara temos a rede Criatica, uma rede de proteção à infância e juventude, controle de passe, temos realizado esse debate de prevenção ao suicídio, só que temos identificado a falta dos profissionais. Nos postos de saúde, por exemplo, faltam psicólogos, na questão das escolas mediadores não tem atendido a questão do bullying, do bullying eletrônico, inclusive. é preciso ter uma prestação de contas. Para finalizar, temos aqui uma série de reuniões agora, recentemente, vai ter uma reunião no Hospital Saboia, dia 25 de maio, das 9 ao meio dia, tratando da prevenção ao bullying, e ao suicídio. E para clamar atenção nobre Vereador tem de lembrar que entrei no site da Câmara Municipal de São Paulo, do projeto, e o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, não está adequado, parece que houve uma troca de projetos lá, não temos a informação como é que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa encaminhou essa questão do projeto de lei 701/17. Apoio a iniciativa, mas sugiro que seja incluído um inciso, ou um artigo onde possa haver uma prestação de contas no mínimo, semestral, tanto da área da Saúde, qua quanto da área da educação. Senão os vereadores ficam aprovando projetos e não tem resultados práticos para à sociedade civil. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos ao Sr. Mauro Alves. Vou suspender a sessão por alguns minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Esclarecido pelo Dr. Carlos, sempre muito eficiente. Damos por realizada a audiência pública ao PL 701/2017, da Vereadora Sâmia Bomfim. Passemos ao próximo item.

Informamos que é a primeira audiência pública de todos os PLs.

- “ PL 380/2015, Vereador Quito Formiga. DISPÕE SOBRE INSERÇÕES DE ADVERTÊNCIA QUANTO AOS MALEFÍCIOS DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E DROGAS, NOS LIVROS DIDÁTICOS DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 380/2015.

Tem a palavra o Sr. Mauro Alves da Silva.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA - Obrigado Presidente Toninho Paiva. Mauro Alves da Silva, do SER Sudeste, promoção da cidadania e defesa do consumidor.

Há um problema nesse projeto onde diz que todos os livros têm de ter uma informação de advertência sobre o uso de bebidas alcoólicas e drogas. Tenho de lembrar que o Conselho Nacional de Drogas, por exemplo, exige que seja aprovado por esse órgão, porque tem o Conselho Municipal, qualquer campanha ou advertência sobre a questão de uso de drogas.

No projeto consta que são todos os livros, até mesmo nos livros para as crianças de zero a cinco anos será obrigatório colocar esses informes. Quem trabalha na área da educação sabe que conforme o nível de desenvolvimento da criança não se leva esse tipo de informação, porque incentiva ao invés de prevenir.

É importante colocar uma observação que não seja necessariamente em todos os níveis e que seja avaliado pela Secretaria da Educação e pela Comissão Municipal de Prevenção às Drogas, o Conen, Conselho Estadual de Entorpecentes, para que não seja vetado pelo Prefeito, porque tem uma questão que ultrapassa a competência de uma lei que obriga todos os livros, não só à faixa etária mais suscetível ao uso e consumo de drogas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Queremos realmente satisfazer, assim como aos presentes, para tanto informamos que nossa audiência pública é gravada e, posteriormente, o Carlos, nosso chefe da assessoria, encaminhará a sugestão ao proponente do projeto.

Muito obrigado. É pertinente a sua colocação.

Está encerrada a discussão. A votos o PL 380/2015. Os Srs. Vereadores favoráveis

REUNIÃO: 17237 DATA: 09/05/2018 FL: 17 DE 10

permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Realizada a audiência pública ao PL 380/2015.

Passemos ao próximo item.

- "Item 30, PL 257/2016, dos Vereadores José Police Neto e Toninho Vespoli. "CRIA O TERRITÓRIO DE INTERESSE DA CULTURA E PAISAGEM" PARQUE DA VILA NO DISTRITO DE VILA MADALENA, SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores para discutir. A votos o PL 257/2016. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Declaro realizada a audiência pública ao PL 257/2016.

Passemos ao item seguinte.

- "Item 31, PL 210/2017. DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES AO AR LIVRE EXPOSTOS AO SOL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão.

Para falar sobre o projeto tem a palavra o Sr. Mauro Alves da Silva.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA - Cumprimento o Vereador Toninho Paiva e os presentes. Mauro Alves da Silva, SER Sudeste, promoção da cidadania e defesa do consumidor. Nesse item, Vereador, a gente está falando em defesa do consumidor no primeiro momento. Embora o Vereador Milton Ferreira seja médico, aquele projeto fala da proteção UV, mas tem a questão dos raios ultravioleta B e A. O principal é o B, que é esse que o pessoal divulga nos protetores solares, mas não tem a questão do A. Qual é o problema? Tem sido feitos estudos tanto do Proteste, quanto a própria Anvisa e alguns estudos internacionais, mostrando que os protetores solares no Brasil, 50% não atendem essa questão da proteção do raio ultravioleta B e 95% não atendem a proteção do ultravioleta A.

Então, fica essa questão, porque aqui exige que nos contratos da Municipalidade com as empresas se utilize esse filtro de proteção solar superior a 50, só que não temos essa situação. o material aqui no Brasil é complicado.

Outra coisa, eu entrei na justificativa do projeto, não tem estudos técnicos nem pesquisa científica. Então, parece que é uma questão mais de produtos farmacêuticos do que propriamente dita, uma proteção contra os raios solares. Porque aqui pede, inclusive, produtos farmacêuticos, não está falando de uma proteção, de um equipamento, de um chapéu ou de uma roupa especial.

Para registro, tem estudo na França, por exemplo, com 600 carteiros. Esse estudo prova que a maioria das pessoas que têm câncer de pele são pessoas que estão dentro do escritório. Essas luzes também produzem radiação e essa radiação às vezes é mais prejudicial do que propriamente a radiação que existe no pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O senhor tem conhecimento que é a radiação que causa esses problemas de câncer?

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Isso.

P – O senhor tem conhecimento?

R – Tenho. Então, o problema, por exemplo, aqui no Brasil os carteiros já recebem o protetor solar, só que as notícias também dão conta que se não tiver uma norma de fiscalização, no ano passado tinha uma denúncia de que 50% dos produtos entregues aos carteiros estavam com vencimento, estava vencido o protetor solar.

Outra coisa que também não está no estudo, por isso que acho que se deve fazer, talvez, uma audiência e chamar algum especialista, pelo menos incluir um parecer técnico, porque tem vários produtos tóxicos nos protetores solares que são mais graves e causam mais problemas

REUNIÃO: 17237 DATA: 09/05/2018 FL: 18 DE 10

de câncer do que propriamente a radiação solar.

O Proteste, essa empresa em defesa do consumidor, essa associação, tem feito regularmente avaliação dos produtos do mercado todo certificado pela Anvisa e tem constatado que metade deles não atende às especificações.

Por último, só para ter uma informação, a gente quer a proteção do trabalhador, mas, por exemplo, os trabalhadores da construção civil, que estão expostos cotidianamente ao sol, não têm essa proteção. Então, precisa ver por que existe essa diferenciação.

Só para finalizar, para registro, nas escolas da Flórida e do Texas, que são áreas equivalentes com a insolação que tem no Brasil, é proibido as crianças usarem protetor solar sem receita médica. Então, não é simplesmente você comprar um produto, entregar o produto e a pessoa passar na pele.

Então, do jeito que está esse projeto eu acho que não tem condições de prosperar sem fazer esse estudo técnico, se não tiver uma avaliação técnica, científica e como vai ser a fiscalização dessa entrega dos protetores solares.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos a oportunidade de o senhor se manifestar, já anunciamos que está sendo gravado e os proponentes tomarão conhecimento da gravação e na 2ª audiência poderemos dar ciência aos presentes.

Encerrada a discussão do PL 210/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

- Item 32, "PL 303/2017, da Vereadora Aline Cardoso, que dispõe sobre o uso de bens e áreas públicas para desenvolvimento de jardins comunitários, paisagismo, hortas orgânicas urbanas e permacultura, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 303/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

- Item 33, "PL 465/2017, da Vereadora Aline Cardoso, que dispõe acerca do programa Prasampa - espaços de convivência, que prevê a instalação e o uso de extensão permanente do passeio público."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 465/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

- Item 34, "PL 484/2017, da Vereadora Rute Costa, que autoriza criação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o curso pré-vestibular e preparatório para ingresso no ensino superior e concursos públicos e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 484/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

- Item 35, "PL 504/2017, do Vereador Gilberto Nascimento, que dispõe sobre a expansão do atendimento do programa de agentes comunitários de saúde ao ambiente das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 504/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

- Item 36, "PL 524/2017, do Vereador Fernando Holiday, que altera a Lei 10.365 de 1987, para permitir que a poda de árvore seja feita por pessoa jurídica privada, cadastrada perante o Município."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 524/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

– Item 37, “PL 605/2017, do Vereador Camilo Cristóforo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os ecopontos do Município e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 605/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

– Item 38, “PL 755/2017, do Vereador Natalini, que dá nova redação ao art. 5º da Lei 14.933 de 5 de junho de 2009 (institui a política de mudança do clima no Município de São Paulo).”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 755/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

O SR. – Item 39, “PL 821/2017, do Vereador Souza Santos, que altera a Lei nº 16541, de 8 de setembro de 2016, que aprova plano de melhoramentos viários para o subsetor Arco Tietê da macroárea de estruturação metropolitana, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 821/2017. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

O SR. – Item 40, “PL 30/2018, do Vereador Janaína Lima, que dispõe sobre proposta de desburocratização de serviços de zeladoria, sobre possibilidade de financiamento coletivo das despesas destes serviços e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 30/2018. Não há oradores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

O próximo projeto da pauta se refere à gloriosa e honrosa Guarda Civil Metropolitana.

– Item 41, “PL 36/2018, da Vereadora Adriana Ramalho, que dispõe sobre o programa de ações comunitárias da Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 36/2017. Presentes os membros da Guarda Civil. Os senhores gostariam de se manifestar?

A SRA. MAC ARTHUR – Classe Distinta Mac Arthur, pertencendo ao Grupo de Educação e Prevenção às Drogas da área Sul – GEPARD Sul – e em nome do nosso Secretário e de toda a equipe, agradecemos a oportunidade pela criação do projeto das ações comunitárias, do programa de ações comunitárias que está vinculado às coordenações e é importante por conta da prevenção.

Trabalhamos hoje dentro das escolas municipais e CCAs e outros segmentos junto com a Secretaria da Educação, trabalhando a prevenção ao uso indevido de drogas, juntamente com os professores, de forma transversal, com os pais e com os alunos. Trabalhar a prevenção, no nosso objetivo, é plantar a semente para que não tenhamos demanda no futuro.

Agradeço a nossa Vereadora Adriana Ramalho, que se empenhou de forma extraordinária para que esse programa de ações comunitárias prosperasse e dentro dele temos a coordenação do GEPAD, que é o Grupo de Educação e Prevenção às Drogas, as ações das crianças sob a nossa guarda, que trabalha com crianças de zero a 11 anos, e também a Coordenação Comunitária de Proteção à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos a Sra, Mac Arthur com suas explanações, pois todo tipo de prevenção é fundamental. Além de evitar consequências maiores ainda, evita também que as pessoas propaguem coisas erradas. Prevenção faz parte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 20
Anexo notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
 Elaine Gavioli
 RF 100.465

fl. 23

REUNIÃO: 17237 DATA: 09/05/2018 FL: 20 DE 10

da sociedade e esse é um projeto muito importante.

O SR. MARCOS MORAES – Sou Marcos Moraes, Classe Especial da Guarda Civil, na instituição há dez anos, só quero agradecer ao senhor, Vereador, e na sua pessoa agradeço a todos os Vereadores pela aprovação desse projeto de criação da Vereadora Adriana Ramalho, que foi quem nos viu e está tornando possível que esse projeto esteja sendo votado hoje. Quero dizer que, complementando o que minha graduada disse, crianças serão salvas do mundo das drogas por conta desse trabalho. Essas 20 mil pessoas que estão em situação de rua hoje em São Paulo serão ajudadas por esse projeto. Temos bons resultados e possivelmente vocês verão que os resultados aparecerão. Pessoas serão resgatadas das ruas, crianças serão orientadas nas escolas por conta desse trabalho.

Deixo aqui meu muito obrigado a todos e a nossa Vereadora Adriana Ramalho. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Temos certeza, até pela história da Guarda Civil Metropolitana, de que será eficaz e colheremos bons frutos, pois hoje o mundo inteiro está contra as drogas. Precisamos realmente fazer de tudo para que possamos evitar que cheguem aos adolescentes e às crianças e isso é fundamental.

O SR. MARCOS MORAES – Não posso deixar de agradecer, claro, como ela agradeceu, ao nosso Secretário e ao nosso comando, que nos abriram as portas para esse trabalho.

A SRA. MAC ARTHUR – Só complementando, o Grupo de Educação e Prevenção às Drogas já existe há 24 anos e na verdade esse PL cria as suas coordenadorias e os segmentos e fica aqui o meu agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores inscritos. Encerrada a discussão do PL 36/2018. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. Declaro realizada a audiência pública.

Agradecemos a presença dos senhores e das senhoras que, com certeza, vieram ilustrar a nossa audiência pública no dia de hoje.

Nada mais havendo a ser tratado dou por encerrada esta audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 24 a 34. Em 08/08/18
Elaine Gonçalves Garvioli
RF 100.405



FL. Nº 21

fls. 25

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº 01-605/2017

Elaine Savio

RF 100.165

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

17309

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 22 DE 13

FL. Nº 22
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
 Elaine Gayfoll
 RF 100.465

fls. 26

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Bom dia a todos. Com as presenças dos Vereadores Fabio Riva e Toninho Paiva, declaro abertos os trabalhos da 15ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de 2018.

Informo que a audiência está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, endereço: www.camara.sp.gov.br, link auditórios online.

Esta audiência foi divulgada no *Diário Oficial* do Município de São Paulo, diariamente, e nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, do ano de 2018.

Foram convidados a participar desta audiência membros das secretarias municipais. Informo que os que quiserem se pronunciar, inscrevam-se junto à secretaria desta Comissão.

Antes de passar à pauta, encontram-se presentes o Sr. Mário Albuquerque, representando o Secretário Caio Megale; e a Sras. Amanda Paulista, Anna Carvalho de Moraes Barros e Patrícia Sepe representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

A Sra. Amanda vai usar a palavra para se manifestar sobre o primeiro projeto desta audiência pública. Quero também chamar para compor a Mesa o Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes, Waldir Rapello Dutra, representando o Secretário João Octaviano Machado Neto.

Peço ao nobre Vereador Fabio Riva que faça a leitura da pauta.

O SR. FABIO RIVA – Item nº 1 – “PL 387/2007 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel. Regulamenta as áreas de intervenção urbana, conforme dispõe o artigo 146, item VI da lei 13.430/02; e o artigo 2º, item VIII da lei nº 13.885/04, e instrumentos de política urbana previstos no estatuto da cidade, e dá outras providências”. Relator é o Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 387/07. Está aberta a palavra para discussão. (Pausa) Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Bom dia a todos, a todas. Sou representante da Secretaria Municipal de Licenciamento. Na verdade, queria apenas fazer uma observação rápida sobre o PL porque faz referência à legislação municipal 13.885 de 2004, que foi revogada pela Lei 16.402 de 2016. Por isso a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento se manifesta entendendo que o PL não é mais pertinente por se tratar de legislação revogada.

É isso, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Damos então por realizada a audiência pública do PL 387/07.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 172/2008 de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. Inclui trecho de logradouro público no quadro 04, do livro XI, centralidade linear de proteção ambiental - ZCLP, anexo à lei 13.885/04, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do município”. Vereador relator Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 172/08 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (Pausa) Está inscrita para discutir a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Na verdade, é a mesma observação feita ao PL anterior, já que o PL 172/2008 também faz parte de uma legislação já revogada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 23
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
Elaine Gavio
RF 100.465

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 23 DE 13

Agora vou ficar um tempo sem falar, não se preocupem. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Damos então por realizada a audiência pública do PL 172/08.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 303/2017 Vereadora Aline Cardoso. Dispõe sobre o uso de bens e áreas públicas para desenvolvimento de jardins comunitários, paisagismo, hortas orgânicas urbanas e permacultura e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 303/17 da Vereadora Aline Cardoso. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 465/2017 Vereadora Aline Cardoso. Dispõe acerca do programa PraSampa - espaços de convivência, que prevê a instalação e o uso de extensão permanente do passeio público”. Relator é o Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 465/17 da Vereadora Aline Cardoso. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 474/17 Vereador Caio Miranda. Dispõe sobre logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, e seus resíduos, disciplina o descarte desses produtos e dá outras providências”. Relator é o Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 474/17 do Vereador Caio Miranda. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 524/17 Vereador Fernando Holiday. Altera a Lei 10.365 de 1987, para permitir que a poda de árvore seja feita por pessoa jurídica privada, cadastrada perante o município”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 524/17 do Vereador Fernando Holiday. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 605/17 Vereador Camilo Cristóforo. Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os ecopontos do Município e dá outras providências”. Vereador relator Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 605/17 do Vereador Camilo Cristóforo. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte da pauta.

O SR. FABIO RIVA – “PL 734/17 Vereador Camilo Cristóforo. Cria o parágrafo único do art.8º da Lei 10.365 de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e poda de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 24
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
 Elaine Gavioli
 RF 100.466

fls. 28

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 24 DE 13

vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo e dá outras providências". Vereador Souza Santos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 734/17 do Vereador Camilo Cristóforo. Não há Vereadores inscritos. Passemos ao processo de votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Declaro realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo projeto de pauta, PL 755/2017, de autoria do Vereador Natalini. Dá nova redação ao artigo 5º da lei 14.933/, de 5 de junho de 2009, que instituiu a política de mudança do clima do município de São Paulo. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 755/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 755/2017.

Passemos ao próximo item, PL 821/2017, de autoria do Vereador Souza Santos. Altera a lei 16.541, de 8 de setembro de 2016, que aprova o Plano Melhoramentos Viários para o subsetor Arco Tietê da macroárea de estruturação metropolitana e dá outras providências. Em discussão o PL 821/2017.

Está inscrito para falar o Sr. Eduardo Carvalho.

O SR. EDUARDO CARVALHO – Obrigado. Bom dia, Srs. Vereadores. Só dou apenas um informe do Poder Executivo. Neste ano, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento demandou à São Paulo Urbanismo que faça uma revisão do projeto do Arco Tietê como um todo, à luz de tudo o que aconteceu desde que a lei 16.541 foi aprovada. Há outros projetos como Anhembi, a revisão da operação centro e tudo mais. Então, há debates na São Paulo Urbanismo, uma revisão do projeto Arco Tietê como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Está realizada a audiência pública ao PL 821/2017.

Passemos ao próximo item, PL 30/2018, de autoria da Vereadora Janaína Lima. Dispõe sobre proposta de desburocratização de serviços de zeladoria sobre possibilidade de financiamento coletivo das despesas desse serviço e dá outras providências.

Em discussão o PL 30/2018. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 30/2018.

Passemos ao próximo item, PL 735/2007, de autoria dos Vereadores Goulart e Rodrigo Goulart. Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis e utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 735/2007. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 735/2007.

Passemos ao próximo item, PL 133/2011, de autoria dos Vereadores Claudio Fonseca e José Police Neto. Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 133/2011.

Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Bom dia novamente. Quanto a esse PL, a gente gostaria de ressaltar que ele não apenas faz referência a legislações já revogadas, mas, no

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 25 DE 13

quadro 7 do Plano Diretor Estratégico atualmente vigente, já consta a criação do Parque Mooca, como um parque em planejamento. Por isso, o escopo da legislação já está inserido no Plano Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Está realizada a audiência pública ao PL 133/2011.

Passemos ao próximo item, PL 89/2012, de autoria dos V.Exa. Aurélio Nomura e Toninho Paiva. Dispõe sobre a criação de um hospital veterinário municipal no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 89/2012. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 89/2012.

Passemos ao próximo item, PL 124/2015, de autoria do Vereador Toninho Paiva. Dispõe sobre a construção de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de Saúde e dá outras providências. O relator é o Vereador Dalton Silvano.

Em discussão o PL 124/2015. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 124/2015.

Passemos ao próximo item, PL 80/2016, de autoria do Vereador Natalini. Dispõe sobre a regulamentação dos paraportões e cancelas automáticas no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador José Police Neto.

Em discussão o PL 80/2016. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 80/2016.

Passemos ao próximo item, PL 607/2016, de autoria da Vereadora Edir Sales. Cria a clínica veterinária móvel comunidade de saúde e atendimento e salvamento móvel de animal doméstico, denominada salva animal, e fixa outras providências. O relator é o Vereador José Police Neto.

Em discussão o PL 607/2016.

Tem a palavra a Sra. Noélia Marcário.

A SRA. NOÉLIA MARCÁRIO – Bom dia, Srs. Vereadores. Eu venho falar em nome das pessoas que têm animais domésticos em casa, pessoas de poucos recursos. Falo também de pessoas que têm animal comunitário. Há um animal abandonado na rua e há pessoas da rua que põem comida e água, mas não têm condições de levar o animal ao veterinário, por não terem recursos. Falo daquele animalzinho que está num posto de gasolina ou num estacionamento. Alguém se agrada com ele, teve piedade e deixou o bichinho ficar ali e vai alimentando. Só que a consulta de veterinário é cara. Medicamentos são caros, e as pessoas não têm condições de comprar. Esse projeto vem de encontro com essas pessoas que não têm para onde correr. Se a pessoa leva esse bichinho ao hospital, ao veterinário público, por exemplo, no Tatuaté, morando no Itaim, ela perde o dia inteiro, perde um dia de trabalho. Então, a pessoa protela, deixa para lá e tudo. Se a pessoa vai e perde um dia de trabalho, há a questão do transporte. Como ela vai levar e trazer esse bichinho? Se há carro, não há combustível. No transporte público, há horário para isso. Aí a pessoa vai passar o dia inteiro com o bichinho doente lá, esperando dar um horário à noite, para retornar com ele.

Então, eu peço, por favor, que nos ajudem a aprovar esse projeto, que é muito importante. Vamos olhar também pelos animais. Eu conto com V.Exas.

Muito obrigada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 26
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
Elaine Cayoli
RF 100.465

fl. 30

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 26 DE 13

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o Sr. Paulo,

O SR. PAULO – Bom dia a todos. Em nome da Vereadora Edir Sales, cumprimento os Vereadores e o representante do Executivo. Vou falar da importância desse projeto. Como falou a defensoria dos animais, a protetora, esse projeto visa a garantir o direito dos animais. Se a gente não proteger os animais, quem vai proteger? O animal tem que ser tratado com respeito e dignidade. Como a gente protege a vida do animal? Levando-o a uma clínica especializada até os locais mais distantes, locais mais periféricos. Hoje há dois hospitais veterinários, em Santana e no Tatuapé. Então, se o animal estiver no Itaim Paulista, em Perus, em Marsilac ou nas regiões mais distantes da Cidade, o que é feito? O animal fica doente? Então, a clínica especializada veterinária é para fazer isso, cuidar do animal, levar um médico veterinário especializado, próximo ao animal, para fazer esse cuidado. Então, o projeto visa a garantir o direito dos animais. A gente garante isso dando qualidade de vida para eles e atenção, que o município deve dar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores inscritos. Está realizada a audiência pública ao PL 607/2016.

Passemos ao próximo item, PL 49/2017. Dispõe sobre a criação do Programa Plantando Vida, no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Camilo Cristóforo.

Em discussão o PL 49/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 49/2017.

Passemos ao próximo item, PL 74/2017, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe sobre a utilização de reciclagem, para conseguir descontos em atividades culturais. O relator é o Vereador Alfredinho.

Em discussão o PL 74/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 74/2017.

Passemos ao próximo item, PL 118/2017, de autoria dos Vereadores Souza Santos e André Santos. Altera a lei 15.422, de 9 de setembro de 2011, para o fim de prever a instalação de piso drenante nos passeios públicos do município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Alfredinho.

Em discussão o PL 118/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 118/2017.

Passemos ao próximo item, PL 170/2017, do Vereador Ota. Dispõe sobre o Programa Municipal e Empreendimentos Ecoambientais de Economia Popular Solidária no município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Souza Santos.

Em discussão o PL 170/2017. Não há oradores inscritos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está realizada a audiência pública ao PL 170/2017.

Passemos ao próximo item, PL 393/2017, de autoria do Vereador João Jorge. Altera a lei 15.499, de 7 de dezembro de 2011. Instituiu o auto de licença de funcionamento condicionado e dá outras providências. O relator é o Vereador Souza Santos.

Em discussão o PL 393/2017.

Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Sobre esse PL, só queria ressaltar que a lei 16.402/2016, que é a lei de zoneamento, já prevê a possibilidade de instalação de atividades em edifícios, ainda que irregulares por meio do baixo risco. Há um decreto municipal regulamentador dessas atividades, no qual consta a atividade, que é atividade religiosa e locais de culto, sobre a qual se refere esse PL.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação do PL 393/17. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 393/17.

Passemos ao item seguinte: PL 442/17, do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre o uso do asfalto ecológico no Município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação do PL 442/17. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 442/17.

Passemos ao item seguinte: PL 450/17, do Vereador Reis, que torna obrigatória a afixação de cartaz com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos PL 450/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 450/17.

Passemos ao item seguinte: PL 488/17, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 15.374, de 18 de maio de 2011, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 488/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 488/17.

Passemos ao item seguinte: PL 520/17, do Vereador Isac Felix, que altera o art. 13 da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, para dispor sobre a elaboração, por empresas credenciadas, de laudo técnico para instruir pedido de remoção de vegetação de porte arbóreo no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 520/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 520/17.

Passemos ao item seguinte: PL 616/17, do Vereador Eliseu Gabriel, que autoriza a implantação do hospital veterinário público na região de Pirituba e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 616/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 616/17.

Passemos ao item seguinte: PL 656/17, do Vereador Aurélio Nomura, que institui o projeto voluntário "mão amiga", com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do Município de São Paulo, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 28 DE 13

FL. Nº 28
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
 Elaine Gaspari
 RF 100.465

fls. 32

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 656/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada audiência pública do PL 656/17.

Passemos ao item seguinte: PL 668/17, do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre o descarte de medicamentos vencidos, impróprios ao consumo ou não utilizados, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos PL 668/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 668/17.

Passemos ao item seguinte: PL 671/17, da Vereadora Edir Sales e do Vereador Rodrigo Goulart, que dispõe sobre a criação e implantação do Hospital Veterinário Municipal do Itaim Paulista.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra o Sr. Paulo.

O SR. PAULO – Mais uma vez, em breves palavras. A Vereadora Edir Sales teve a sensibilidade de apresentar esse projeto para levar ao Secretário de Transportes a informação sobre uma situação que ocorre.

A Vereadora apresentou o projeto para criar o Hospital Veterinário do Itaim Paulista. O que ocorre? Vamos considerar que um animal passa mal às 6 horas da manhã, no Itaim Paulista, no Camargo Novo. O transporte público não poderá ser usado para levar esse animal das 8 horas da manhã até às 10 horas. Então você tem de torcer para que ele não morra nessas duas horas e ficar ali com ele até 10 e pouquinho para poder sair de casa. Depois, vai até o Tatuapé ou Santana, vai demorar mais umas duas horas, duas horas e meia. Quer dizer, vai chegar perto do meio dia a um hospital, sendo que esse animal estava passando mal desde as 6, 7 horas da manhã, ou passou mal na madrugada. Ele vai chegar ao meio dia para depois passar umas quatro, cinco horas sendo atendido. Terminou 4h30 ou 5h da tarde o atendimento, você não pode pegar o transporte de novo porque até às 8 da noite, você também não pode usá-lo. Então tem de esperar até 8h01 para poder voltar para casa e chegar a casa às 10 da noite. Ou seja, você perdeu um dia, e o animal está cansado, porque deve ter passado por algum procedimento.

Por isso, queremos levar essa mensagem sobre a questão do horário do transporte público dos animais, porque também é um projeto da Vereadora. E essa questão é muito importante: ter hospitais veterinários nos distritos da Cidade. Logo, estamos trazendo para o Itaim Paulista um hospital veterinário para que garanta o atendimento do animal no local da sua residência ou mais próximo. Quero deixar essa mensagem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Muito obrigado, Sr. Paulo. Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 671/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 671/17.

Passemos ao item seguinte: PL 680/17, dos Vereadores Rodrigo Goulart e Edir Sales, que dispõe sobre o estatuto de proteção, defesa e controle das populações de animais domésticos do município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 680/17. Os Srs. Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 29 DE 13

FL. Nº 29
Anexo – notas taquígráficas
Proc. nº 01-605/2017
 Elaine Garroli
 RF 100.465

fls. 33

favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 680/17.

Passemos ao item seguinte: PL 700/17, do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a proibição de doação de animais por meio de sorteio ou brinde no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 700/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 700/17.

Passemos ao item seguinte: PL 702/17, do Vereador Aurélio Nomura, que proíbe a produção e a comercialização de "ossos de couro bovino" para cães no âmbito da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 702/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 702/17.

Passemos ao item seguinte: PL 707/17, do Vereador David Soares, que cria parágrafos no artigo 9º da Lei Nº 13.727 de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre programa de agricultura urbana e Periurbana - Proaurp, no Município de São Paulo e define suas diretrizes e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra a Sra. Patrícia Sepe. Ausente. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 707/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 707/17.

Passemos ao item seguinte: PL 731/17, do Vereador Natalini, que estabelece a obrigatoriedade de arborização de estacionamentos a céu aberto, funcionando diretamente sobre a superfície do solo e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 731/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 731/17.

Passemos ao item seguinte: PL 746/17, do Vereador Aurélio Nomura, que institui a brigada arborista no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 746/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 746/17.

Passemos ao item seguinte: PL 770/17, da Vereadora Sandra Tadeu, que acresce o Art. 1º a Lei Nº 16.277 de 05 de outubro de 2015, e dá outras providências que se refere a obrigatoriedade da instalação do "telhado verde" nos locais que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. A votos o PL 770/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 770/17.

Passemos ao item seguinte: PL 838/17, do Vereador Natalini, que revoga, em todos os seus termos, o artigo 276 da Lei nº 16.050 de 31 de Julho de 2014 e dá outras providências.

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 30 DE 13

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra a Sra. Amanda Paulista.

A SRA. AMANDA PAULISTA – Com certeza, o que chama mais a atenção do Poder Executivo sobre esse PL é o fato dele revogar explicitamente uma disposição do Plano Diretor Estratégico.

Por isso a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento se posiciona nesse sentido entendendo que sempre precisa de muita cautela para fazer uma alteração ao Plano Diretor, entendendo que ele foi uma lei que passou por um processo participativo muito intenso. Houve diversas audiências públicas em que todos tiveram a possibilidade de se expressar, enfim. A nossa Secretaria tem coordenado um processo de alteração e de ajustes da Lei de Zoneamento e tem tomado muito cuidado para não fazer nenhum tipo de revogação ou alteração do Plano Diretor Estratégico.

Então a gente gostaria de colocar essa observação e, além disso, também dizer que não só a instalação de equipamentos públicos nas áreas verdes, ela foi permitida no Plano Diretor, mas ela também foi regulamentada pela Lei de Zoneamento, que também foi outra lei que passou por um processo participativo intenso. Teve outro momento em que as pessoas puderam se pronunciar sobre essa questão, etc... E a instalação desses equipamentos públicos foi regulamentada, já tem parâmetros de uso e ocupação do solo. Então parece, ao ver da Secretaria, esse é um PL que não é pertinente.

Obrigada.

Então parece, ao ver da Secretaria, esse é um PL que não é pertinente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 838/2017, do Vereador Natalini. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 838/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 841/2017, de autoria do Vereador Natalini. Modifica a subseção 3.8 do anexo I, disposições técnicas da Lei Municipal 16.642/2017, Código de Obras e Edificações, para tornar obrigatória a instalação de rede hidráulica e de água quente, equipamento de aquecimento solar de água para aplicações domésticas, comerciais, industriais em edificações novas e submetidas à ampliação no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 841/2017, do Vereador Natalini. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 841/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 861/2017, do Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei 16.174, de 22 de abril de 2015, insere medidas de conservação e uso racional de água de utilização de fontes alternativas de abastecimento e de reuso de água servida no âmbito do programa municipal uso racional de água - Prura e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 31
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
Elaine Cavali
RF 100.485

fl. 35

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 31 DE 13

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 861/2017, do Vereador Aurélio Nomura. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 861/2017.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 28/2018, do Vereador Milton Ferreira, altera a lei nº 14223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, para permitir a veiculação de publicidade na parte traseira da carroceria dos veículos de transporte coletivo de passageiros, e dá outras providências. Relator Vereador Alfredinho.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 28/2018, do Vereador Milton Ferreira. Está inscrito para discutir o Sr. Francisco César Tiveron.

O SR. FRANCISCO CÉZAR TIVERON - Bom dia a todos. Falo em nome da Superintendência de Planejamento da Paisagem Urbana, da São Paulo Urbanismo e da Presidência da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU.

Desde o advento da Lei Cidade Limpa, foi banida a publicidade na paisagem urbana. Desde então, toda política pública que trata da exploração de publicidade na paisagem urbana sempre estabeleceu como diretriz uma contrapartida de interesse público, tal qual aos abrigos de parada de ônibus e os banheiros públicos, para os quais são feitas concessões públicas onerosas, em que o concessionário não só paga valores consideráveis para os cofres públicos, como também presta algum tipo de serviço como manutenção e instalação do mobiliário urbano.

A Lei Cidade Limpa estabelece como diretriz a permissão de exploração de publicidade no mobiliário urbano, desde que exista uma lei específica para isso que vai estabelecer as condições dessa exploração.

No caso do PL que pretende permitir a veiculação de publicidade em ônibus não prevê nenhum tipo de contrapartida de interesse público. Portanto, os únicos beneficiados seriam as próprias empresas de ônibus que explorariam a paisagem urbana com a venda da publicidade.

Portanto, a posição da São Paulo Urbanismo e da CPPU é contrária à aprovação desse projeto de lei.

Se o senhor me permitir, gostaria de deixar consignada a nossa manifestação, por escrito, contrária a essa lei.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O senhor fala se eu permito, mas eu ainda não permiti. Está registrado.

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 28/2018. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública a o PL 28/2018.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 39/2018, de autoria do Vereador Camilo Cristófar, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou estabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original, expondo o solo antes da instalação, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 39/2018, do Vereador Camilo Cristófar. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 32 DE 13

FL. Nº 32
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
 Elaine Gomes
 RF 100.485

fl. 36

Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública a o PL 39/2018.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 055/2018, Vereadora Sandra Tadeu, acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 16.809/2018, de 23 de janeiro de 2018, e dá outras providências - ref. a regulamentação no Município de São Paulo o funcionamento dos portões e cancelas automáticas e dá outras providências. Relator Vereador José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 055/2018, da Vereadora Sandra Tadeu. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública a PL 055/2018.

Passemos ao item seguinte.

O SR. FABIO RIVA – PL 059/2018, Vereadora Sandra Tadeu, estabelece a obrigatoriedade das farmácias privadas localizadas no âmbito do Município de São Paulo em manter em suas dependências ou fora delas, postos de coleta para o devido descarte de medicamentos por parte nos municípios e dá outras providências. Relator Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 059/2018, da Vereadora Sandra Tadeu. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública ao PL 059/2018.

Passemos ao item seguinte. Terceira audiência pública.

O SR. FABIO RIVA – Terceira audiência pública, do item 45, penúltimo item desta pauta. PL 304/2015, Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre o desconto no IPTU através de crédito adquirido pelo munícipe na troca de material reciclado "crédito verde" e dá outras providências. Relator José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira. Está inscrito para falar o Sr. Márcio Albuquerque.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE - Bom dia a todos nobres Vereadores, bom dia aos presentes nesta audiência. Meu nome é Márcio Albuquerque, sou representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Vou me manifestar brevemente acerca do Projeto de Lei 304/2015, na forma aprovada pelo parecer 1.704/2015, CCJ, ou seja, não é o texto original, é o substitutivo aprovado na forma desse parecer da CCJ.

Ele dispõe sobre a instituição do Crédito Verde, incentivo tributário devido àqueles que entregam o seu lixo reciclável no ponto de coleta indicado pelo Poder Executivo.

O artigo 1º menciona: "Aqueles munícipes credenciados que entregarem seu lixo reciclável em qualquer dos pontos indicados pelo Poder Executivo serão creditados através do Crédito Verde, na proporção de R\$ 1,00 por cada quilo de resíduo reciclável, independentemente do seu tipo."

Esse crédito acumulado vai ser lançado como desconto no IPTU, ou seja, nós estamos tratando de um tema que já é tratado em diversas leis municipais, que é a conscientização da população, dos munícipes, dos contribuintes, em relação à proteção ao meio ambiente e acabamos por monetizar esse tema, dando crédito ao IPTU.

O artigo segundo dá um desconto, primeiro tem a questão daquele conceito, o que é lixo reciclável e o que não é lixo reciclável. O projeto acaba, com a devida vênia, tratando de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17309 DATA: 23/08/2018 FL: 33 DE 13

FL. Nº 33
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
 Elaine Gavioli
 RF 100.468

fl. 37

forma relativamente simples de uma matéria que a Secretaria de Fazenda entende por demais complexa, ou seja, isso vai incentivar a produção de lixo reciclável que necessariamente acaba gerando a produção também de lixo não reciclável, ou seja, no limite. Só nessa parte essencial, acabamos incentivando a produção de lixo, se chegarmos ao limite dessa matéria, porque as pessoas vão querer produzir lixo pensando em obter desconto de IPTU, sendo que entendemos que o objetivo dessas leis de proteção ambiental tem um objetivo maior, que é a proteção do meio ambiente, um bem comum de todos, que está previsto na Constituição Federal.

O artigo segundo também não traz nenhum limite acerca de quanto de IPTU que vai ser concedido desconto, vai ser obtido 100% de IPTU para cada contribuinte? Ou seja, como isso vai ser medido? O parágrafo primeiro dispõe que vai ser limitado até 1% da receita de IPTU no exercício, ou seja, quando vai se atingir essa receita de 1% de IPTU? Como isso vai ser controlado? Em que momento? Ou seja, os contribuintes que entregarem o lixo no primeiro semestre vão ser beneficiados e aqueles que não entregarem não vão ser beneficiados no segundo semestre? Ou seja, existe essa questão temporal também.

Por fim, a implementação da presente lei, o artigo terceiro dar-se-á de forma progressiva, de acordo com a disponibilidade econômica do Executivo, ou seja, como vamos medir? Quais são os critérios? Por quanto tempo?

Então, em relação a esse projeto de lei nós temos primeiro essa dificuldade de detectar o que é lixo reciclável e o que é lixo não reciclável. As pessoas vão começar a levar o seu lixo, isso vai gerar um comércio informal e irregular de lixo reciclável para as pessoas levarem. Outra dificuldade também é a vinculação daquele lixo a um número de IPTU que vai ser informado, ou seja, nós estamos falando de uma base de praticamente três milhões de contribuintes de IPTU no Município de São Paulo.

Então, nós dirigimos aqui nesse ponto o princípio da operabilidade, ou seja, a matéria nós entendemos que é demasiadamente complexa para ser tratada no projeto de lei na forma como está regulado, o que acaba inviabilizando o próprio conteúdo da norma, ou seja, não basta simplesmente chegar, pesar o lixo e ir embora. Existe toda uma questão complexa, dificuldade de sistema também por parte da Secretaria de Fazenda em controlar esse benefício para não gerar qualquer tipo de quebra de isonomia e não afrontar diretamente a Constituição.

O PL 304/2015, na forma como está redigido, nós entendemos que acabaria se tornando inviável e inaplicável na prática. Entendemos que a matéria deveria ser regida ou não prosseguida. É o entendimento da Secretaria Municipal da Fazenda neste momento.

Agradecemos a todos pela participação. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Muito obrigado, Sr. Mario. Declaro realizada a audiência pública do PL 304/2015, do Vereador Ricardo Teixeira. Não há mais oradores inscritos; encerrada a discussão. Passemos ao processo de votação. Declaro realizada a audiência pública do PL 304/2015.

Passemos ao próximo projeto da pauta.

O SR. FABIO RIVA – Agora, sim Sr. Presidente, é o projeto de primeira audiência pública, item 46 da pauta. É o PL 99/2018, de autoria dos Vereadores Reginaldo Tripoli e acho que a totalidade dos Vereadores desta Casa, que “dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos locais que especifica e dá outras providências”. O Vereador Relator é o Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 99/2018. Não há

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 34
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-605/2017
Elaine Gayroll
RF 100.488

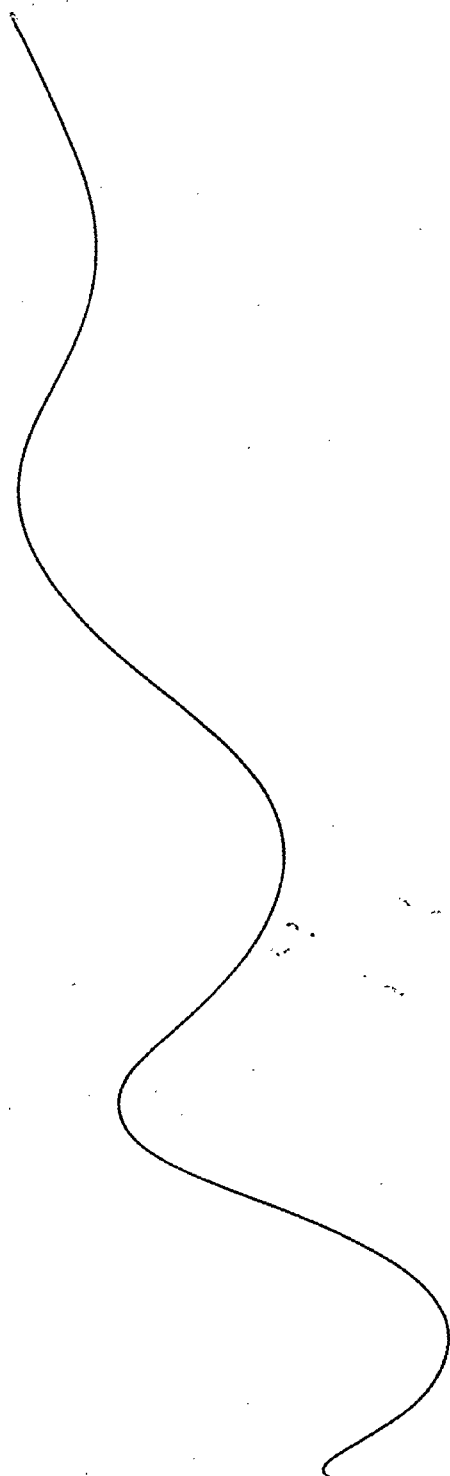
fls. 38

REUNIÃO: **17309** DATA: **23/08/2018** FL: **34** DE 13

Vereadores inscritos para discutir. Passemos ao processo de votação. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Declaro realizada a audiência pública do PL 99/2018.

Nada mais havendo a tratar damos por realizada a audiência pública da Comissão de Política Urbana.

Estão encerrados os trabalhos.



Segue V juntado V, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado V sob folha(s)
nº 35 Em 29/11/18
Aparecido Ferrelra
RF. 101.075 - SGP-12

Handwritten signature/initials



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>35</u>	do Proc. N° <u>01-605</u>
de 20 <u>17</u>	
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

1942/2018
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/17**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 605/17**, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristóforo, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os Ecopontos do município e dá outras providências.*

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, "o descarte irregular de lixo é feito diariamente em nosso município, ocasião em que os cidadãos não se preocupam em manter o espaço que os cerca conservado e limpo". Dessa forma, "seja por falta de conhecimento dos locais adequados para o despejo desses materiais, seja por falta de tempo de procurar tais locais ou pura e simplesmente falta de consciência ambiental, é preciso trabalhar para que a divulgação correta seja feita".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se **pela legalidade** da propositura, com aprovação de **substitutivo**, "a fim de dar instrumentalidade ao comando em harmonia com o disposto na justificativa do projeto".

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em **28.11.18**

Alfredinho

Toninho Paiva
Presidente

Fábio Riva

Camilo Cristóforo

José Polício Neto

Dalton Silvano

Souza Santos
Relator

REL. 1991/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30/11/18

Pág. 137 Col. 2

Conferido [assinatura]

Aparecido Ferreira

RF. 101.075-SGP.12

A Comissão de ADM

Em 06/12/18

Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 06/12/18 às 10h12 3
RF 101/23

Vera Nice Rauloques Ribeiro
Assistente Parlamentar

RF. [assinatura]
Ao Vereador / A Vereadora

3e Turm

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 28.03.2019 [assinatura]

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue [assinatura] juntado [assinatura] nesta data os materiais
e papel de informação rubricado [assinatura]
Em 16.10.2019

Vera Nice Rauloques

RF 101.123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 605/2017

Folha nº 36 do proc.
nº 01-605 de 2017

fls. 42

Vera Nice Rodrigues
RE 101.123 - SGP-12

PARECER 686/2019 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Camilo Cristóforo (PSB), que dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os ecopontos do município e dá outras providências.

De acordo com o texto, fica obrigatória a publicidade sobre a localização de Ecopontos instalados no Município de São Paulo, destinados ao descarte de resíduos sólidos, por meio de cartazes informativos afixados nos próprios municipais, em especial em estabelecimentos municipais de saúde e ensino.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, que o descarte de lixo é feito, diariamente, de forma irregular e que não há a devida informação aos munícipes sobre os locais destinados aos mesmos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**, na forma de um **SUBSTITUTIVO**, garantindo o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas (09/05/18 e 28/08/18) sem manifestações acerca do PL, posteriormente, manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo proposto da CCJPL.

No site oficial da prefeitura de São Paulo, encontra-se disponível a seguinte informação:

"O entulho gerado por construções, demolições e pequenas reformas em prédios ou residências, que são jogados de maneira ilegal em avenidas, ruas e praças, têm gerado sérios problemas ambientais para a cidade de São Paulo e para a população, que está perdendo espaços de lazer e recreação.

Para combater este tipo de crime, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SMPR), está aumentando a oferta de áreas para a deposição regular dos resíduos da construção e demolição de pequenos geradores, além de facilitar e incentivar a reciclagem desses materiais.

Os Ecopontos são locais de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho (até 1 m³), grandes objetos (móveis, poda de árvores etc.) e resíduos recicláveis. Nos Ecopontos,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 605/2017

Folha nº 31 do proc. nº 01-605 de 20 18 fls. 43

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

o munícipe poderá dispor o material gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de resíduo. A intenção da Prefeitura de São Paulo é aumentar o número de unidades.

Todos os Ecopontos funcionam de segunda a sábado, das 6h às 22h, e aos domingos e feriados, das 6h às 18h.

Mais informações também podem ser obtidas pela Central de Atendimento 156."

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/amlurb/ecopontos/index.php?p=4626>

Ainda na página oficial é possível verificar que existem 102 Ecopontos disponíveis na Cidade.

O presente PL tem seu mérito em aperfeiçoar este serviço por meio de informações mais acessíveis ao munícipe, promovendo, inclusive, maior consciência ambiental.

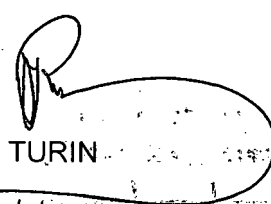
Pelo exposto e considerando as competências desta Comissão, entendemos que a matéria vai ao encontro do interesse público e complementa ações em curso na cidade, portanto, **somos FAVORÁVEIS** ao prosseguimento da propositura em tela, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.** 15/05/2019


ANDRÉ SANTOS

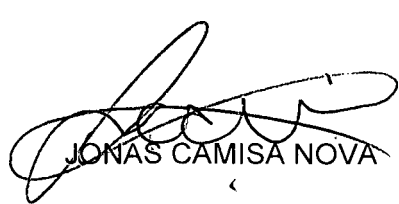

GILSON BARRETO
presidente


ANTÔNIO DONATO

ALFREDINHO


ZÉ TURIN
relator

JANAINA LIMA


JONAS CAMISA NOVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 16/05/2019
Pág. 109 Col. 2.
Conferido [assinatura]

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

À Comissão de Finanças
Em 16/05/19
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RE 101.123

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16/05/19 às 18:20
Márcia Yoshimi Taniguchi Host
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora
Soninha Francine
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 04/06/19

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do art. 55 do RI

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 38 Em 20/08/19

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	38	do
Processo nº	01 - 605/17	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF. 11.197		

PARECER Nº 1320/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Camilo Cristóforo, visa dispor sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os Ecopontos do Município.

Estabelece o art. 1º:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade através dos meios de comunicação, além de divulgação em cartazes ou placas nos próprios municipais, sobre a localização de todos os Ecopontos, existentes no município.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para alterar a redação do art. 1º do texto proposto, a fim de dar instrumentalidade ao comando em harmonia com o disposto na justificativa do projeto". A redação do art. 1º do substitutivo é:

Art. 1º Os Ecopontos destinados a descarte de resíduos sólidos no município de São Paulo terão sua localização, assim como o tipo de resíduo que podem receber, divulgados através de cartazes informativos afixados nos próprios municipais, especialmente nos estabelecimentos municipais de saúde e de ensino integrantes das respectivas redes públicas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/08/2019.

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Ver.ª Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Ver.ª Soninha Francine

Rel. 1766/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 24/08/2019

Pág. 09 Col. 1

João Carlos Dias Chaves

RF. 11.336 - SGP-12

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 39 a e
folha de informação nº 26/09/19

Marcia S. Zotti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Folha nº 39 do processo
nº 605 de 2017
SESSÃO: 221-SE
DATA: 18/09/2019
FL: 18 DE 95
Marcia Gazoti
RF 51.580

fls: 47

- "PL 605/2017, do Vereador CAMILO CRISTÓFARO (PSB). Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde estão instalados os ecopontos do município e dá outras providências." FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 605/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Y
/b

Y
/b

Y
/b

Y
/b

Y
/b